



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 4 /2024

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereadora Vera Lúcia Machado
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra
Vereador Francisco Duarte Fonseca

MEMBROS QUE FALTARAM:



- Presidência

1- Determinação do valor máximo para aquisição de prédio urbano na rua do Comércio em Tondela

2- Minuta do contrato de consórcio "Valorização dos Territórios Termais da Região Centro" - Provere

3- Agradecimento da Vários- Cooperativa de Solidariedade Social CRL

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Administração Geral

4- Isenção de taxas à Comissão de Festas Religiosas da Cortiçada

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

5- Normas de Funcionamento de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual, em Situação de Carência Económica e Risco Social do Município de Tondela

---- Aos trinta dias do mês de janeiro, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, Vera Lúcia Machado, Ana Maria Marques Coimbra e Francisco Duarte da Fonseca. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

- Presidência

1- Determinação do valor máximo para aquisição de prédio urbano na rua do Comércio em Tondela

---- Foi retomado o ponto 5, agendado na reunião ordinária pública, de 26 de janeiro de 2024, em que tinha sido mandata a senhora presidente a proceder às negociações necessárias para aquisição do prédio inscrito na matriz urbana sob o número 639, da União de Freguesias de Tondela e Nandufe. Referiu que após a última reunião, tomaram conhecimento através da plataforma Casa Pronta, conforme documento anexo à proposta, de que foi assinado um contrato de promessa compra e venda referente ao prédio em apreço. Deste modo, no exercício do direito legal de preferência, é proposto a aquisição onerosa, por contrato de compra e venda, do prédio urbano sito na Rua do Comércio, na União de Freguesias de Tondela e Nandufe, inscrito da matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 639, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela, na extinta freguesia de Tondela, sob o n.º 69, para integrar o domínio privado do município, propriedade de Hélder Henrique da Costa Rebelo Neves ; Lília Marina da Costa Rebelo Neves Mota; Maria da Conceição Costa Machado Rebelo; Patrícia Lara da Costa Rebelo Neves, pelo preço de 220 000€, ao qual acrescem despesas com emolumentos e registos prediais. -----

---- A senhora presidente, conseqüentemente ao analisado e referido por todos na última reunião, apresentar proposta para exercício do direito de preferência e demonstrando para tal o interesse na aquisição do imóvel, atendendo que o mesmo confina com o Museu Terras de Besteiros, permitindo a sua ampliação e a possibilidade de alguns serviços municipais serem aí instalados. Referiu que o prédio está situado dentro da ZEP de Tondela. Continuou fazendo uma explicação de todo o processo de negociação, que se finaliza com a proposta de o município exercer o direito legal de preferência, atendendo que uma entidade se posicionou para sua aquisição. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que do seu ponto de vista, o município deve adquirir o imóvel, mas por razões de proximidade familiar com o interessado, irá ausentar-se da sala, não procedendo à votação do ponto. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu que no seu entender o valor ora presente não difere por muito do valor da avaliação, pelo que entende ser um bom negócio. -----



---- Após a saída do senhor vereador Francisco Coutinho da sala, os restantes membros da Câmara deliberaram por unanimidade aprovar a aquisição do prédio, para domínio privado do município, pelo valor de 220 000€, de acordo com a proposta. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

2- Minuta do contrato de consórcio "Valorização dos Territórios Termais da Região Centro" - Provere

---- Foi presente uma informação propondo a integração do Município de Tondela no consórcio "Valorização dos Territórios Termais da Região Centro", com outros municípios com estâncias termais da região centro e entidades privadas que operam no setor, com o objetivo, de acordo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 2º do Decreto-Lei nº231/18, de 28 de julho, congregar os interesses e meios, bem como conhecer as atividades e capacidades complementares das consorciadas com vista à execução do Programa de Ação do PROVERE "Valorização dos Territórios Termais da Região Centro" e à prossecução solidária da Estratégia de Eficiência Coletiva nele corporizada. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa questionou o tipo de projetos que estão previstos executar. -----

---- O senhor vereador João Carlos Figueiredo informou que de momento é unicamente uma pré-qualificação de entidade. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade integrar o consorcio acima referido e aprovar a minuta de contrato de consórcio - Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) do Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos (PROVERE), a celebrar entre o Município de Tondela e restantes consorciados integrantes da parceria. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

3- Agradecimento da Vários- Cooperativa de Solidariedade Social CRL

---- Foi presente um agradecimento da Vários – Cooperativa de Solidariedade Social CRL, pela colaboração na 6ª corrida solidária SPMAQ 2023. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Administração Geral

4- Isenção de taxas à Comissão de Festas Religiosas da Cortiçada

---- Foi presente um requerimento da Comissão de Festas Religiosas da Cortiçada que solicita a isenção de taxas inerentes à festa local. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida de taxas das licenças para as festividades.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural**5- Normas de Funcionamento de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual, em Situação de Carência Económica e Risco Social do Município de Tondela**

--- Foram presentes as Normas de Funcionamento de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual, em Situação de Carência Económica e Risco Social do Município de Tondela. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa elencou algumas correções materiais que deverão ser feitas ao documento, tendo sido as mesmas tidas em consideração. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as normas de funcionamento, que se anexam com o número 1. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas nove horas e vinte e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Fátima Carla Dias Antunes Borges
Maria Isabel Cabral Estrela